COBRANÇA DE DÉBITOS DE CONTRIBUIÇÕES EM ATRASO DO ENTE FEDERATIVO

IPIRANGAPREV

1. Diretor de Adm financeiro informa a Diretoria Executiva que não houve repasse dos valores devidos das contribuições de responsabilidade do Ente Municipal.

2. Presidente notifica o Ente da irregularidade e responsabilidade fiscal das contribuições recolhidas em atraso.

3. O Diretor Adm e financeiro verifica se ocorreu o pagamento:

4. Pagamento quitado.

5. Lança receita e encaminha para o Comitê de Investimento para investir o recurso e arquiva o processo.

6. Pagamento pendente.

7. Encaminha para Jurídico tomar as providências cabíveis.